



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2020

Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020

Objeto: Aquisição de veículos e motos novos 0 km.

Trata-se de impugnação ao edital Pregão Eletrônico acima mencionado, interposta pela empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0001-35, com sede na BR 285, nº2400, na cidade de Passo Fundo –RS.

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa interpelou a impugnação datada em 24 de Abril de 2020, sendo recebida pela Pregoeira no dia 27 de Abril de 2020. Analisando o item 19.1 do edital nos traz:

“Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [compras201330@gmail.com](mailto:compras201330@gmail.com) ou via sistema eletrônico no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.”

O Pregão Eletrônico 07/2020 possuía data original de abertura aprazado para o dia 08 de Maio de 2020, desta forma o recurso é considerado **TEMPESTIVO**, e segue para análise.

### 2. DO RECURSO

A empresa ora impugnante solicita a alteração do item 5.1.1 do edital o qual solicita declaração abaixo:

“Declaração de assistência técnica do equipamento ofertado em oficina com distância em até 150 KM da sede do Município de Boa Vista do Cadeado, indicando nome da empresa, endereço, telefone e nome do responsável.”

No corpo da impugnação a empresa solicita a alteração para a distância de até 188 Km da sede do licitante, justificando que este item restringiria sua participação.



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**  
**Departamento de Licitações e Compras**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
*Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014*  
*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

A empresa solicita ainda a inclusão das exigências:

- a. “Comprovar ser empresa detentora de contrato de concessão comercial de veículos com a produtora/fabricante.
- b. O não fornecimento de nota fiscal de veículo 0 (zero) quilômetro, acarretará na dissolução do contrato por culpa da empresa licitante, com aplicação das multas por descumprimento das condições estabelecidas no Edital.”

Segundo a impugnante a participação de empresas que não são concessionárias ou fabricantes fere a Lei Federal 6.729/79. Cita ainda a Deliberação nº 64 de 30/05/2008 do conselho Nacional de Trânsito – CONTRAM que diz:

“2.12 VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.”

Segundo a impugnante, uma empresa não sendo concessionária autorizada teria que adquirir o objeto transferindo-o para seu nome e após entregaria para o município, sendo assim o mesmo seria considerado com usado ocasionando desvalorização do produto.

Ainda é levantado pela impugnante o prejuízo ao Erário Público, através da incidência de ICMS sobre o produto a ser adquirido de empresa não concessionária.

Por fim a impugnante afirma que concorrente que não for concessionária autorizada, não possuirá capital social, com capacidade financeira para cumprimento do objeto da licitação.

### **3. DA ANÁLISE**

Inicialmente analisa-se que a solicitação realizada pela impugnante pelo acréscimo da distância de 38 km na localização de oficina autorizada para prestar assistência técnica. Essa modificação se faz inviável, visto que o veículo deverá percorrer um total de 76 km a mais a cada revisão ou necessidade de utilização da referida assistência, causando assim grande onerosidade ao Município com gastos de combustível e demais insumos rodoviários.

Ademais, a empresa ora impugnante é uma concessionária da MAN, em uma pesquisa realizada no site da empresa MAN, obtêm-se a informação que a mesma possui



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**  
**Departamento de Licitações e Compras**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
*Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014*  
*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

concessionárias na cidade de Santo Ângelo – RS, município que encontra-se em distância compatível com o solicitado no edital como comprovado em anexo.

Quanto à inclusão das cláusulas supracitadas tendo em vista o cumprimento da Lei Federal 6.729/79 e Deliberação 64 do COTRAM. Tal questão já foi abordada pelo judiciário, tendo o Tribunal de justiça de São Paulo se manifestado especificamente sobre este tema no Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) onde o mesmo conclui:

“O fato do caminhão ter sido primeiramente transferido à ré não o torna usado visto que a mera transferência do formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não o torna usado, mas sim sua utilização. Se o veículo nunca foi utilizado permanece a característica de zero quilômetro. A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, “A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico”.”

A inserção das cláusulas solicitadas limitaria a participação de empresas no certame sem nenhuma justificativa plausível, ferindo assim o princípio da competitividade um dos nortes da licitação.

Quanto à incidência de ICMS sob o produto, em seu termo de Referência o edital diz:

“No referido preço deverão ser calculados levando em consideração que os itens/materiais ou equipamentos deverão ser entregues no município de Boa Vista do Cadeado RS e estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.”

A empresa vencedora deverá ter toda e qualquer taxa já prevista no valor da proposta, sendo assim não há nenhum valor que será pago a mais pelo Município, a empresa impugnante visa somente a restrição de competitividade do certame, isto sim causaria prejuízo ao Erário Público, visto que restringiria a competitividade.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei n° 10.739, de 16/04/1996 – DOE n° 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, n° 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Enfim, quanto a não possuir capital social com condição financeira para comercialização da garantia e do objeto, não há como se afirmar tal condição sendo que a empresa, fabricante, concessionária ou não concessionária, que não cumprir com as obrigações descritas no edital estará sujeita as penalidades previstas neste.

#### 4. CONCLUSÃO

Em face ao apurado conclui-se pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** da impugnação apresentada pela empresa Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda, e manutenção do edital.

Boa Vista do Cadeado, 28 de Abril de 2020.

---

**Katieli Dalla Costa**  
**Pregoeira**  
**Portaria 69/2020**

# Política de cookies

Usamos os cookies (próprios e de terceiros) para ajudá-lo a usar nossos sites e exibir anúncios de acordo com as configurações do seu navegador. Ao acessar nossas páginas, você concorda com o uso dos cookies. Para mais informações sobre cookies, consulte nossa Política de Privacidade.

## Localize sua Concessionária

**Busque por:**

**CEP**      **Cidade/Estado**

Bairro (opcional)     

**Serviços**  
 Selecione os serviços de seu interesse:

Volkbus

Caminhões MAN

Plantão

**Concessionárias próximas**



Vero Veics. E Equipmtos Rodoviaros Ltda  
 Av. Ipiranga, 833, 833  
 Santo Angelo/RS  
 (55) 3312-2200  
 (55) 3312-2200

Serviços disponíveis:

☰

Google

Dados Informar: erro no mapa

### Institucional

[Website Corporativo Global](#)

[Investidores](#)

[Nota Fiscal Eletrônica](#)

[Política de Privacidade](#)

[Manual de Identidade Visual](#)

### Redes Sociais

[Facebook](#)

[YouTube](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)



### Encontre Produtos e Serviços

Veículos Comerciais